

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: RODRIGO GIACONELLO - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.033.983/0001-89, com sede na Avenida Rua do Bicudo, n.º 38, Jardim Antonio José Trindade, nesta cidade e comarca de Olímpia - Estado de São Paulo, CEP 15.400.000, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **RODRIGO GIACONELLO**, brasileiro, micro empresário, portador do RG n.º 34.547.640-2 SSP/SP, do CPF n.º 271.793.228-30, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Augusto Reis Neves, n.º 473 - Jardim Santa Efigenia, na Cidade de Olímpia no Estado de São Paulo. **GUSTAVO MATIAS PERRONI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP n.º 271.745; **ROGÉRIO LOPES CANHÃO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 363.083 SP; todos com escritório profissional sito à Rua Nove de Julho, n.º 954, sala 10 - Centro, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000. **PODERES GERAIS:** Através do presente instrumento particular de mandato o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste, para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium* e *ad negotia*, autorizado a substabelecer esse, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários para seu regular desenvolvimento e execução, conforme estipulado no artigo 105 da Lei Federal n.º 13.105/2015, podendo, para tanto, propor quaisquer tipos de ações judiciais e defender-me nas que me forem propostas insitas ao Direito Público, Privado ou Difuso/Misto, assim como, recorrer, fazer acordo, reconvir, impugnar, receber intimações, assinar termos diversos (compromisso de inventariante, renúncia e etc), promover quaisquer medidas cautelares, requerer falência, concordata, abertura de inventário e/ou arrolamentos, apresentar e ratificar queixas-crimes, arrolar, inquirir, contraditar e/ou recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas de autos processuais, concordar com cálculos, custas e contas processuais, e, também, fazer defesas prévias e alegações finais, formar documentação necessária, efetuar levantamentos, solicitar laudos, avaliações e perícias, sendo consentido ainda, alegar incompetência, alegar/arguir suspeição e impedimento, arguir falsidade, fraude e etc, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, dando tudo por bom, firme e valioso. **PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga, inclusive, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, efetuar e levantar depósitos, firmar compromisso, requerer a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, abrir inventários/arrolamentos, prestar primeiras declarações, propor mandado de segurança. **PODERES ESPECIAIS:** Com a finalidade específica de apresentar representação junto ao Tribunal de Conta do Estado De São Paulo, em face do Município Da Estancia Turística de Olímpia/SP.

Olímpia/SP, 04 de junho de 2020.



RODRIGO GIACONELLO - ME